

São Paulo, 26 de outubro de 2015

À

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF/SP

Rua Capote Valente, 487 – Jardim America

CEP 05409-001 – São Paulo/SP

A/C: **Elizabeth Adaniya**

Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Ofício 001-2015/PA-008/2012 – Processo Administrativo nº 008/2012 – Pregão Eletrônico nº 005/2012 – Notificação de Advertência

Em virtude do Ofício 001-2015/PA-008/2012, recebido em 20 de outubro de 2015, com relação a não realização do abastecimento no dia 19 de outubro de 2015, a **Brasvending Comercial S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Vergueiro, nº. 80, Vila Anastácio, São Paulo, Capital, cep: 05095-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.342.499/0001-88, vem explicar os principais motivos que resultaram no não cumprimento do item 7.1, alínea “a” do Contrato de Prestação de Serviços, manifestada por esta I. Empresa.

O abastecedor que realiza o abastecimento diariamente em vossa unidade está de férias, e, dessa forma, outro abastecedor está em seu lugar temporariamente. Ocorre que, apesar de todo o empenho, no referido dia foi o primeiro dia do abastecedor nesta rota, e, em razão das dificuldades do trânsito e por não conhecer a fundo a referida rota, não houve tempo hábil para que o abastecimento fosse realizado.

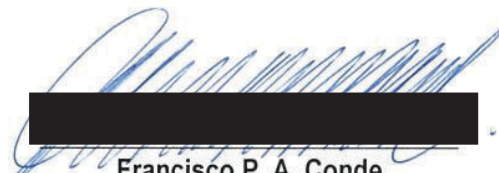
Reconhecemos que, de fato, houve falha no abastecimento na referida data; entretanto, a imperfeição ocasionada neste processo realmente se deu por circunstâncias alheias à vontade da Brasvending, que durante a vigência deste contrato, sempre empreendeu todos os esforços para cumprir seus deveres perante a I. Empresa.

Face ao exposto acima, estamos à disposição para demais dúvidas ou solicitações.

Atenciosamente,

BRASVENDING COMERCIAL S/A

CNPJ/MF n.º 01.342.499/0001-88


Rubens Fischer
Gerente de Controladoria e Finanças
Francisco P. A. Conde
Gerente Técnico Operacional